

# Revista Gepesvida

## Edição Especial

<http://www.icepsc.com.br/ojs/index.php/gepesvida>

Número 13. Volume 5. 2019-2. ISBN: 2447-3545.



### **PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: EU SOU CRIANÇA, EU TENHO DIREITOS**

Camila Machado Ribeiro da Silva<sup>1</sup>  
Vânia de Carvalho<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

O presente trabalho visa relatar o projeto Residência Pedagógica do Centro Universitário Municipal de São José- USJ. Tendo o propósito de destacar a importância de trabalhar os direitos das crianças, com a turma do 2º ano do ensino fundamental. Desta forma, colocamos em prática propostas pedagógicas que despertassem a curiosidade das crianças acerca do tema, investigando seus conhecimentos prévios sobre seus direitos, que foram sendo aprimorados a partir das atividades propostas a eles. O tema os direitos das crianças tiveram como embasamento teórico à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Agenda 2030, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dentre outros autores que serão mencionados no decorrer deste trabalho. A metodologia se constituiu numa pesquisa participativa, teve base fundamental às vivências observadas em sala e as intervenções propostas no período da residência. Sendo assim, no decorrer deste trabalho foi apontado de que maneira se constitui o projeto das residentes pedagógicas do USJ, nas três etapas propostas: observações, intervenções e formações.

**Palavras-chave:** Estatuto da Criança e do Adolescentes-ECA. Direito das crianças. Agenda 2030.

#### **ABSTRACT**

This paper aims to report the Pedagogical Residency project of the Municipal University Center of São José- USJ. With the purpose of highlighting the importance of working the rights of children, with the class of the 2nd year of elementary school. Thus, we put into practice pedagogical proposals that aroused the curiosity of children about the subject,

---

<sup>1</sup> Estudante do curso de pedagogia da USJ.

<sup>2</sup> Estudante de curso de pedagogia da USJ.

# Revista Gepesvida

investigating their previous knowledge about their rights, which were being improved from the activities proposed to them. The theme the rights of children had as theoretical basis the Common National Curriculum Base (BNCC), the 2030 Agenda, the Statute of the Child and the Adolescent (ECA), among other authors that will be mentioned during this work. The methodology was a participatory research, had fundamental basis to the experiences observed in the classroom and the interventions proposed during the period of residence. Thus, during this work it was pointed out how the project of the pedagogical residents of USJ is constituted, in the three proposed stages: observations, interventions and training.

**Keywords:** Child and Adolescent Statute-ECA. Children's rights. 2030 Schedule.

## 1 INTRODUÇÃO

Esse artigo tem o propósito de apresentar a experiência do Projeto de Residência Pedagógica (RP) do USJ. A turma é constituída por 26 crianças do 2º ano do ensino fundamental da rede pública municipal, Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel situada em São José/SC. Essa ação teve com o eixo principal as estratégias utilizadas no processo de alfabetização em junção com o projeto: "Eu sou criança, eu tenho Direitos". A partir do século XIX, passam a acontecer uma série de mudanças significativas relacionadas às concepções de infância e direitos humanos. Hoje, crianças devem ser compreendidas como sujeitos de direitos e as instituições precisam trabalhar na garantia dos mesmos. Porém, elas se entendem como tal? O que conhecem dos seus direitos? Assim, a proposta pedagógica desenvolvida teve como objetivo de aprendizagem conhecer os direitos das crianças, para que ao final da proposta, as crianças se reconheçam como sujeito desses direitos.

A Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente trazem alguns direitos que devem ser respeitados pelo Estado, pela família e pela escola com o intuito de garantir a uma vida digna e o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

A Educação Básica é um direito universal e alicerce para a capacidade de exercer em plenitude o direito a cidadania. É o tempo, o espaço e o contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade, em meio a transformações corporais, afetivo-emocionais, socioemocionais, cognitivas e socioculturais, respeitando e valorizando as diferenças. Liberdade e pluralidade tornam-se, portanto, exigências do projeto educacional. (BRASIL, 2013, p.75).

# Revista Gepesvida

Diante destas transformações, o sujeito poderá ser um cidadão participativo na sociedade em que vive, tendo plena noção de seus direitos e deveres. A criança e o adolescente têm alguns direitos além dos que são oferecidos a qualquer ser humano, direitos que lhe são garantidos por estarem em pleno desenvolvimento. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ressalta que é responsabilidade da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

O Estatuto procura garantir que estes direitos sejam assegurados às crianças e procura punir todos que por omissão ou ação não oferecem estes direitos às crianças. Dada relevância deste tema, e sua importância para que as crianças se reconheçam como sujeito de direitos e passem a praticá-los.

A Residência Pedagógica teve grande importância para o nosso processo de Formação Inicial, tivemos a oportunidade de estar totalmente inseridas no contexto escolar, durante um semestre, desde o primeiro dia de aula, acompanhamos todo o processo de inserção das crianças no ambiente escolar, muitas delas já estudavam na escola, outras eram advindas de diferentes colégios, o que dificultava um pouco o processo, mas aos poucos todos se inseriram na rotina.

Para Bomfim; Silva; Maldonado, (2014, p. 134)

Para tal perspectiva de formação docente, a aproximação entre docência e pesquisa se dá no próprio locus de formação, nas escolas, compreendendo as questões internas e externas do cotidiano escolar, onde os corpos técnico, administrativo e docente exercem papel primordial na inter-relação com os estudantes, seus familiares e a comunidade do entorno escolar.

A grande diferença do Projeto Residência Pedagógica e dos Estágios obrigatórios do curso de Pedagogia é essa, poder acompanhar todo o processo das crianças, desde o primeiro dia de aula, poder participar junto com a preceptora das sondagens para perceber o nível de aprendizagem de cada criança, ter o grande desafio de preparar atividades específicas para cada grupo de acordo com suas dificuldades e não apenas, desenvolver um projeto que englobe um tema específico sem acompanhar o desenvolvimento dos alunos.

## 2. METODOLOGIA

O trabalho de imersão foi realizado por pesquisa participativa dividida em três etapas: observação intervenção e formação. Já conhecíamos a Instituição concedente para a Residência Pedagógica e a Preceptora, pois este foi o nosso segundo semestre de participação no Projeto Residência Pedagógica, este fato facilitou muito o processo de desenvolvimento do nosso projeto didático, tendo em vista que já conhecíamos bem todos os espaços que poderíamos utilizar da instituição e o método da preceptora. Nosso Projeto totalizou 60 horas em 2019 de regência de classe. As observações foram importantes para delinear um caminho a ser seguido com a turma e para pensarmos nas necessidades de aprendizagem expostas pelas crianças. Nesse período tivemos a oportunidade de constatar como a turma estava em termos de desenvolvimento e aprendizagem e propor um Projeto Didático que ampliasse os conhecimentos das crianças e o próprio processo de alfabetização da turma, sempre procurando não focar somente na alfabetização, mas em aprendizagens significativas para a formação de cada criança como sujeito de Direitos.

Observamos por meio das práticas da preceptora, ideias de atividades de modo que conseguíssemos avanços na compreensão dos conteúdos com didáticas e flexibilidade nas ações pedagógicas, nem sempre todos os alunos faziam as mesmas atividades, já que eles estavam em níveis diferentes de aprendizagem, mas todas as atividades propostas pela preceptora giravam em torno do mesmo tema, para que nenhuma criança se sentisse inferiorizada, pelo contrário, quando as crianças que possuíam um nível mais baixo de aprendizagem conseguiam concluir determinada atividade, era notório a satisfação da mesma.

Nas intervenções, procuramos conduzir as atividades propostas, como a preceptora fazia durante as nossas observações: dividindo as turmas em trios, procurando sempre unir crianças com níveis diferentes de aprendizagem, para que elas pudessem aprender uma com as outras no decorrer das atividades propostas, proporcionávamos atividades dentro das especificidades expostas pela turma, na maioria das vezes tornando as ações flexíveis, haja vista o nível de compreensão das crianças.

Frente às observações no dia a dia das crianças, a Agenda 2030 e o tema escolhido pela escola para trabalhar com toda a comunidade escolar é que surgiu o interesse em trabalhar sobre o Direito das Crianças.

# Revista Gepesvida

Nas observações de campo podemos observar que partir da turma apresentava nível de aprendizagem abaixo do que seria esperado para turma do segundo ano, contudo, as observações foram essenciais para que traçássemos meios para que fossem atingidos os objetivos de aprendizagens das crianças. Segundo Souza (2018, p. 15) afirma que:

O problema do fracasso crônico da alfabetização no Brasil é um assunto que ainda precisa ser bastante discutido, porque continua longe da solução. Nesse sentido, considero pertinente o aprofundamento desse assunto por duas razões: a primeira, como já mencionei, diz respeito ao número significativo de crianças que ainda fracassam nos primeiros anos do Ensino Fundamental.

Buscamos por meio de abordagem acerca do cotidiano e vivências das crianças contextualizar os conteúdos a partir de questionamentos como: Alguém já ouviu o pai ou a mãe falando sobre os direitos das crianças? Vocês se consideram como sujeitos direitos? Vocês têm seus direitos preservados? Sua família respeita seus direitos? As crianças e adolescentes tem direito à educação? Será que todas as crianças precisam de direitos? Neste sentido, a BNCC enfatiza que: [...] contextualizar os conteúdos dos componentes curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens estão situadas (BRASIL, 2017. p. 16).

Além de apresentar os conteúdos buscando atingir os objetivos de aprendizagem a partir da realidade do que as crianças conhecem, procurou-se aliar as práticas com o que traz a BNCC, e de maneira interdisciplinar.

Todas ações pedagógicas aconteceram mediante propostas que envolvessem todas as crianças por meio de atividades de leitura de poemas e histórias em quadrinhos interpretação, escrita, colagem, produção de texto coletiva, confecção de folders para ampliar as práticas de letramento, avanço nos níveis de leitura e na escrita, boa discussão e compreensão dos direitos infantis

Desta maneira as crianças puderam se apropriar do conteúdo de maneira articulada. Nessa ótica, a BNCC (2017) situa que:

[...] selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização etc (BRASIL, 2017. p. 17).

# Revista Gepesvida

Ao trazer as crianças para ser protagonista no seu desenvolvimento por meio de estratégias diferenciadas no decorrer das intervenções, podemos observar mais interesse, pelo trabalho coletivo e participação na resolução das problemáticas apresentadas dentro e fora de sala de aula.

### 3. COMO SURGIRAM OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

Conforme o artigo 2º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, denominado Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, 1990). Desse modo, é essa nomenclatura que utilizamos para definir os sujeitos da sala de aula do segundo ano.

É dever da família e do Estado, dar suporte para que a criança ou o adolescente se desenvolvam, realizem seus aprendizados e suas descobertas. De acordo com Veronese, cidadão é:

[..] todo aquele que tem seus direitos fundamentais protegidos e aplicados, ou seja, aquele que tem condições de atender a todas as suas necessidades básicas, sem as quais seria impossível viver, desenvolver-se e atualizar suas potencialidades enquanto ser humano, isto posto, pode-se dizer que cidadão é quem tem plenas condições de manter a sua própria dignidade. (1997, p.131).

Diante disto, a criança e o adolescente têm que ter seus direitos garantidos, não devem ser inferiorizados pelos adultos, pois eles são sujeitos de direitos assim como os adultos. Em 1959 a ONU (Organização das Nações Unidas, aprovou uma Declaração com os dez direitos das crianças para garantir que estas fossem protegidas, pela família e pelo estado, estes direitos são, conforme quadro 1:

TODAS AS CRIANÇAS, INDEPENDENTEMENTE DE COR, SEXO, LÍNGUA, RELIGIÃO OU OPINIÃO, DEVEM TER OS DIREITOS GARANTIDOS.

A CRIANÇA SERÁ PROTEGIDA E TERÁ DIREITO AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL, MORAL, ESPIRITUAL E SOCIAL ADEQUADOS.

CRIANÇAS TÊM DIREITO A NOME E NACIONALIDADE.

TODA CRIANÇA TERÁ DIREITO A ALIMENTAÇÃO, RECREAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA.

TODA CRIANÇA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS TERÁ DIREITO A TRATAMENTO, EDUCAÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS.

TODA CRIANÇA PRECISA DE AMOR E COMPREENSÃO.

# Revista Gepesvida

TODA CRIANÇA TERÁ DIREITO A RECEBER EDUCAÇÃO, QUE SERÁ GRATUITA PELO MENOS NO GRAU PRIMÁRIO.

TODA CRIANÇA ESTARÁ, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, ENTRE OS PRIMEIROS A RECEBER PROTEÇÃO E SOCORRO.

A CRIANÇA SERÁ PROTEGIDA CONTRA QUALQUER CRUELDADE E EXPLORAÇÃO.

TODA CRIANÇA TERÁ PROTEÇÃO CONTRA ATOS DE DISCRIMINAÇÃO.

Fonte: Organização das Nações Unidas, 2019.

Respeitando esses direitos, nosso objetivo ao final do Projeto Didático era fazer com que todas as crianças se reconhecessem como sujeito destes direitos.

## 4. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES E INTERVENÇÕES

Ao adentrarmos no contexto das crianças nas observações, pode-se destacar que faziam parte da turma, crianças com diferentes níveis de aprendizagem, era notória a curiosidade e vontade de todos de aprender, como também a preocupação da preceptora frente às dificuldades de aprendizagem apresentada pela turma.

Em cada observação nos colocávamos a disposição da preceptora e dos alunos para ajudar aqueles que necessitavam de uma atenção especial, sendo: na leitura, compreensão e resolução das atividades que algumas crianças apresentavam dificuldades para resolver. Para tanto, foi necessário um olhar atento, orientar com clareza, entender/perceber o ponto fraco de aprendizagem, a fim de identificar onde e como conduzir esta criança para que ela conseguisse atingir o resultado de aprendizagem esperado por nós e pela preceptora.

O objetivo de trazer para a turma um projeto didático que abordasse de maneira dinâmica os direitos da crianças previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, aliado aos conteúdos de alfabetização, deu se início com uma sondagem na primeira intervenção acerca dos direitos das crianças, pode-se observar que as crianças não faziam ideia do que seria “direitos das crianças” e confundiam os direitos com os deveres.

Neste momento, surgiu a necessidade de contextualizar o que seriam estes direitos trazendo as próprias crianças para os exemplos afim de que os mesmos compreendesse o que e como esses direitos fazem parte do seu dia a dia: ir à escola , ter um lar, ter carinho, ter alimentação saudável, ter acesso atendimento médico, ter acesso

# Revista Gepesvida

à cultura, ter uma religião, ter um nome, participar esporte e lazer são os direitos da criança e do adolescente que devem ser protegidos pela família, sociedade e estado, conforme ressalta o ECA de (1990).

Ao final das intervenções pedagógicas pudemos perceber através de rodas de conversa a apropriação das crianças acerca de seus direitos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar para as crianças os seus direitos foi um desafio que no final se tornou gratificante, visto que a turma num contexto geral desconhecia que eram sujeitos de direitos conforme enfatizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nos residentes procuramos de maneira interdisciplinar proporcionar para as crianças trabalhar alguns conteúdos de alfabetização aliando-os aos 10 direitos da criança e do adolescente: Direito à educação, direito à proteção, direito ao esporte, direito à cultura, direito à nacionalidade, direito à alimentação, direito à proteção, direito ao lazer, convívio familiar e à liberdade.

No início percebemos e sentimos à dificuldade em aliar os direitos da criança e adolescente conforme destacado anteriormente, mas no decorrer das intervenções foram constantes os avanços das crianças em diferenciar os seus direitos, já que as crianças confundiam os direitos com os deveres. Sendo assim, foi necessário repensamos as práticas e contextualizá-las com as experiências e necessidades expostas pelo grupo.

A transformação do paradigma infantil da cultura de sujeição para a cultura da participação social ainda enfrenta muitas dificuldades para se expandir e manter, porém, considera-se que iniciativas como essa contribuí para que sujeitos, escola e sociedade avancem na compreensão dos direitos infantis.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: maio. 2019.

BRÁNEZO, Leonor Nora Fabián. **BSERVAÇÃO EM SALA DE AULA DE LE: UM PROCESSO INICIAL DE REFLEXÃO CRÍTICA?** São Paulo. 2013, p. 1 à 20. Disponível em<



# Revista Gepesvida

<file:///C:/Users/Pedagoga%20V%C3%A2nia/Downloads/19694-49773-1-SM.pdf>> Acessado em: jul. 2019.

Correia, M. C. (1999). A Observação Participante enquanto técnica de investigação. Lisboa. 2009, p. 1 à 7. Disponível em: <[http://pensarenfermagem.esel.pt/files/2009\\_13\\_2\\_30-36.pdf](http://pensarenfermagem.esel.pt/files/2009_13_2_30-36.pdf)> Acessado em: jul. 2019

\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acessado em: maio. 2019

VERONESE, Josiane Petry; CUSTÓDIO, André Viana. Trabalho infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil. Florianópolis: OAB editora, 2007. Disponível em NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os direitos da criança**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em 02 abr. 2019.

*Data da submissão: 17-08-2019*

*Data da aceitação: 16-12-2019*